



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A EMPRESA FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mario Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Fret Locação, Parqueamento e Administração LTDA**, sediada na Avenida das Américas, nº 18000, sala 414 C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.790-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Carlos Ibrahim Khalili**, portador da cédula de identidade nº 083982744 IFPRJ e CPF nº 016.684.947-28, residente e domiciliado Avenida das Américas, nº 17450, bloco 02, cobertura 1103, Barra da Tijuca - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 84/2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 11921/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 84/2018, relativo à prestação de serviços de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, por 12 (doze) meses a contar de **18/06/2019 à 17/06/2020**, amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 22.308,00 (vinte e dois mil trezentos e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Programa de Trabalho: 20.16.04.451.0011.2.034

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0004 e 0000

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**


Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2019.

  
MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

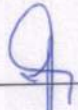
  
CARLOS IBRAHIM KHALILI

FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Testemunhas:

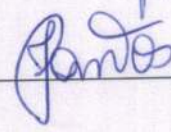
Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
106-307-377-24

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
098803597-98